



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona, a seguinte:

LEI Nº 268 DE 30 DE JUNHO DE 2000.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$131.964,49.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$131.964,49 (cento e trinta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), na dotação 06.01.13.76.4481.030.000.4110 constante do orçamento vigente para, para fazer face as obras de infra-estrutura nos Bairros Boa Vista e Santa Bárbara.

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fonte, os recursos oriundos:

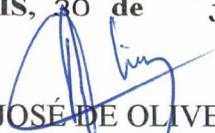
a) Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano/SEDU- R\$120.000,00

b) Cancelamento da importância de R\$11.964,49 (onze mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), indicado no programa e dotação baixo:

06.01.08.46.2281.007.000.4110- R\$11.964,49

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 30 de junho de 2000.


ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal